



GOVERNO MUNICIPAL
DE TAQUARANA

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 783/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, destinado a **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, consoante especificação a seguir:

0500	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
0505	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE SEG.PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA
XXXX	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3190.11	VENC.E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 140.000,00
3190.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 28.000,00
3390.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 5.000,00
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 50.000,00
3390.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 10.000,00
3390.34	OUTRAS DESP.DE P.DE CONT.TERC.	1500	R\$ 10.000,00
3390.36	OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 10.000,00
3390.39	OUTROS SERV.DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 180.000,00
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 450.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



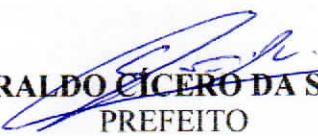
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 783/2023, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Taquarana/AL, 25 de outubro de 2023.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
PREFEITO